



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.141 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

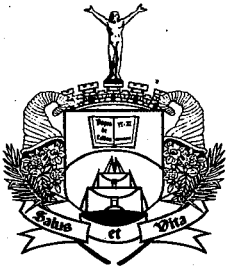
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 1.901.900,00 (um milhão, novecentos e um mil e novecentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1301.2105..377..3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	29.200,00
02.09.02.12.361.1201.2110..389..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	40.000,00
02.09.02.12.361.1201.2110..391..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	350.000,00
02.09.02.12.361.1201.2110..392..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	26.500,00
02.09.02.12.361.1201.2867..399..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	350.000,00
02.09.02.12.361.1201.2871..400..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	75.000,00
02.09.02.12.362.1201.2869..415..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	35.000,00
02.09.02.12.362.1201.2870..416..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	2.000,00
02.09.02.12.365.1201.2872..418..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	25.500,00
02.09.02.12.365.1201.2873..419..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	250.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..452..3.3.90.32	- Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	106.000,00
02.09.03.12.361.1210.2121..467..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	500.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..494..3.3.90.32	- Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	44.000,00
02.09.04.12.362.1203.2125..516..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859..536..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	48.700,00
Total.....		<u>R\$ 1.901.900,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.366.1201.2868..380..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00
02.09.02.12.361.1202.1010..401..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	500.000,00
02.09.02.12.361.1202.1202..403..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	500.000,00
02.09.02.12.361.1202.2658..412..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	64.900,00
02.09.02.12.365.1205.1011..420..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	320.000,00
02.09.02.12.365.1205.1101..421..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	250.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.141 - fl. 2 /

02.09.02.12.365.1205.2659..433..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	65.000,00
02.09.03.08.361.1202.0104..445..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	15.000,00
02.09.03.08.361.1203.0105..446..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	15.000,00
02.09.03.12.361.1202.2506..457..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	41.800,00
02.09.03.12.365.1202.2510..491..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	41.800,00
02.09.05.12.361.1202.2762..526..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	25.000,00
02.09.06.12.361.1202.2859..533..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	19.400,00
02.09.06.12.361.1202.2859..536..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	39.000,00
Total.....	<u>R\$ 1.901.900,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2016.


ELOY DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.202, de 23 / 08 / 2016.